



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 06/2025, processo administrativo nº. 7020012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.233.502/0001-87

ENDEREÇO COMPLETO: R MANOEL BARATEIRO - CEP: 59.255-000 - UF: RN - Município: SANTO ANTONIO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CPF:018.035.134-62

E-MAIL: ra.assessoriaeservicos@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9 9686-2800

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE QUATRO CORES (CMYK) COM RENDIMENTO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS. RESOLUÇÃO DE 5760X1440 DPI OU SUPERIOR. TAMANHO DE GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: [MÁXIMA - PRETO 33 PPM; CORES 15 PPM], [NORMAL: PRETO10 ISO PPM; CORES 5 ISO PPM]. CAPACIDADE DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS. WI-FI E USB 2.0. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
02	MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO TONER MONOCROMÁTICA - DE RENDIMENTO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS. COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO	UND	40	R\$ 4.150,00	R\$ 166.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. COCAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO NA BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS E COM GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.				
03	MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR. COM DIMENSÕES APROXIMADA (L X P X A): 3,8 CM, 18 CM, 19 CM) MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO	UND	40	R\$ 4.500,00	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃOUSB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO - SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUALTENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATEDIMENTO AOS REQUESITOS ESTABELECIDOS.OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO.				
04	MICROCOMPUTADOR TIPO II (PADRÃO) SEM MONITOR: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 2ª GERAÇÃO OU	UND	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000

CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUAL TENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO				
05	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAR. ESPECIFICAÇÃO ECNICAR:ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. OMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES	UND	60	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
06	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO II - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO	UND	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES				
07	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	UND	40	R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00
08	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESPECIFICAR SIM, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA,	UND	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000

CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ- 45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
09	FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTÍCULAS COM NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA DE 18 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO.	UND	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
10	TABLET NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, WI-FI, COM NO MÍNIMO 32GB, 4G DE MEMÓRIA RAM, OCTA CORE, RESOLUÇÃO 1920X1200.	UND	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
11	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, COM 04 TOMADAS	UND	100	R\$ 277,50	R\$ 28.000,00
12	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA, COM 04 TOMADAS	UND	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
13	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA, COM 06 TOMADAS	UND	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
14	ESTABILIZADOR BIVOLT 2000VA, COM 06 TOMADAS	UND	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
15	AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; converte 220V para 110V; frequência de operação: 60Hz; variação de tensão de entrada: +/- 15%	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
16	Monitor 19" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
17	Monitor 21" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses	UND	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
18	Kit teclado e mouse Com fio - Teclado ergonômico (padrão ABNT2, com design resistente a derramamento de líquidos; com suporte de ajuste de	UND	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000

CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	altura e teclado alfa numérico				
19	HD externo USB 3.0 - HD externo com capacidade de armazenamento de 1TB e velocidade de transferência de dados de no mínimo 480 mb/s, compatibilidade em usb 2.0 e 3.0, incluso cabo de transferência com compatibilidade USB. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
20	Projektor Multimídia com resolução 1080P, com vida útil da lampada de 30.000 horas, Com no mínimo 5.200 lumens, Garantia do fabricante nacional de no mínimo de 12 meses	UND	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
21	Pen drive USB 3.0 - com capacidade de armazenamento de 32Gb, com compatibilidade de USB 2.0 e 3.0, com garantia mínima de 12 meses.	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
22	DPS COM 5 TOMADAS: FILTRO DE LINHA EM GABINETE QUE DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ANTICHAMAS NA COR PRETA COM CARATERÍSTICAS DE NÃO PROGRESSÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO; DEVE POSSUIR CARATERÍSTICA DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE DE PROTEÇÃO III (IEC 61643-11) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA; DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA- DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 5 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO DISPOSTAS EM POSIÇÃO DIAGONAL PARA PERMITIR A CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90 GRAUS; DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; DEVE POSSUIR FILTRO EMI/RFI PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS E RADIOFREQUÊNCIA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DEVERÁ POSSUIR CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 4,5KA E CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 13,5 KA. DEVERÁ POSSUIR PLUG 2P+T ENTRE 1,3M A 1,5M	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
23	MOCHILA TIPO EXECUTIVA PARA NOTEBOOK DE 15,6", COM BOLSO DESLIZANTE ACOLCHOADO, COM ZIPER. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E COM COSTURAS REFORÇADAS, O MÍNIMO DE 2 BOLSOS COM COMPATIMENTOS INTERNOS. NA COR PRETA.	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
24	SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - Especificação: VELOCIDADE DE	UND	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 PPM, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0 E DE REDE GIGABIT RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 1.686.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000

CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

Centro Administrativo Palácio José Laurentino

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 148/2024.

9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
CPF: 055.596.224-51
PREFEITO MUNICIPAL
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 40.233.502/0001-87
RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
CPF:018.035.134-62
PELA DETENTORA DA ATA